



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Assistência Social



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Géssyka Raflégia Lima Sousa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0003.2088.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total R\$ 14.651,28 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

São Mateus do Maranhão - MA, 12 de fevereiro de 2021.

Géssyka Raflégia Lima Sousa
GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Assistência Social



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO); sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Gessyka Raflegia Lima Sousa
GÉSSYKA RAFLEGIA LIMA SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021